

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



MENSAGEM Nº 072 DE 23 DE

agosto PROTOCOLO DE 1.993.
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT.
Nº 528 Livro 06 Folha 50 Data 23/08/93
Horas 16:00 h
[Assinatura]
Funcionário

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Atendendo solicitação da Fundação Cultura Ambiental do Centro Oeste e a Firma comercial Condor-Publicidade e Promoções Ltda, no sentido de lhes serem concedidos um auxílio pecuniário, para fazer face as despesas que arcarão com a realização do I encontro de Prefeitos Municipais da Bacia Matogrossense do Araguaia, a realizar nos dias 13 e 14 de setembro de 1.993, no Pontal do Araguaia, estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo, visando obter autorização desse Poder Legislativo, para dar cumprimento àquela reivindicação.

Entendemos ser um evento de caráter Sócio-Econômico, cujos resultados interessam ao nosso Município, visto ser um dos participantes da Bacia do Araguaia.

Como encontros dessa natureza sempre trazem aos seus promotores dificuldades diversas e principalmente de ordem financeira, esta ajuda por certo virá contribuir para o sucesso da realização.

Eis porque, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e a mais elevada consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 23 de agosto de 1.993.

[Assinatura]
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 072 DE 23 DE agosto DE 1.993.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 30/08/93

Dispõe sobre concessão de auxílio pecuniário a entidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado conceder à Fundação Cultura Ambiental do Centro Oeste, inscrito no CGC sob o nº 24.772.279/0001-90, um auxílio pecuniário da quantia de CR\$30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Reais) destinado ao pagamento de despesas com a realização do I Encontro de Prefeitos Municipais da Bacia Matogrossense do Araguaia, a realizar-se nos dias 13 a 14 de setembro do corrente ano, no vizinho Município do Pontal do Araguaia.

Art. 2º - Para a viabilização do auxílio a que menciona o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado também, a abrir um Crédito Especial de igual valor ou seja de CR\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Reais), que receberá a seguinte classificação Orçamentária:

02.01.03.07,020.2.06-2.72

Gabinete do Prefeito-Gabinete

03- Administração e Planejamento

07- Administração

020- Supervisão e Coordenação Superior

272- Auxílio a Fundação Cultural e Ambiental do Centro Oeste

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.2.0.0- Transferências Correntes

3.2.3.0- Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.3- Contribuições Correntes.

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 528 Livro 06 Folha 50 Data 23/08/93
Horas 16:00h
Funcionário

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Especial acima,

serão usados recursos de igual valor, de conformidade com o artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - A entidade beneficiária, com o recebimento do numerário, fica obrigada a prestar contas à Municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias da realização do evento, sob pena de responsabilidade solidária de sua Diretoria Executiva.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 23 de agosto de 1.993.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO CULTURA-AMBIENTAL
DO

CENTRO OESTE

BARRA DO GARÇAS-MT, 23 de agosto de 1993.

CP. Nº: 049/93-GabP

Senhor Prefeito,

Vimos através deste comunicar à V. Exª que devido impossibilidade de participação por algumas autoridades e conferencistas nos quadros do evento proposto à V. Exª segundo Of. Nº 021/93-GabP de 03 de junho de 1993, a saber: "I ENCONTRO DE PREFEITOS E VEREADORES DO ARAGUAIA MATOGROSSENSE", a que transferimos para 13 e 14 de setembro do corrente ao invés de 19 e 21 de agosto, e acrescentamos a participação dos vereadores da região, uma vez que debatemos alternativas de soluções para o desenvolvimento da Bacia do Araguaia.

Dentro do acima exposto, vimos reafirmar a solicitação anterior de apoio no sentido de conceder à Comissão do Encontro o montante de CR\$30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Reais), destinados a subsidiar despesas de infra-estrutura do conclave.

Comunicamos outrossim, que o convite/programa, o enviaremos oportunamente, onde palestras e horários estão devidamente explicitados.

Certos de Vossa especial atenção e liberação do proposto, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente,

EXMª SR.

DR. WILMAR PERES DE FARIAS

DD PREFEITO MUNICIPAL DE

BARRA DO GARÇAS - MT

Histª 
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 072/93, Poder Executivo Municipal que Dispõe sobre concessão de auxílio pecuniário a entidade que menciona e dá outras providências".

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER FAVORAVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 23 de agosto de 1.993.

Ver. VALDON VARJÃO

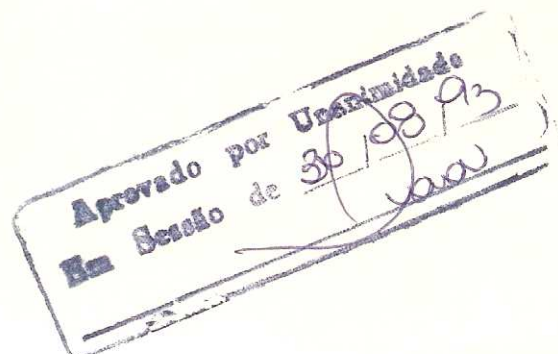
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

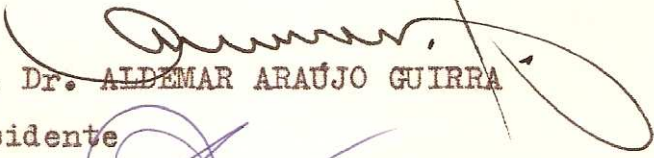
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 072/93, do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre concessão de auxílio pecuniário a entidade que menciona e dá outras providências".


P A R E C E R

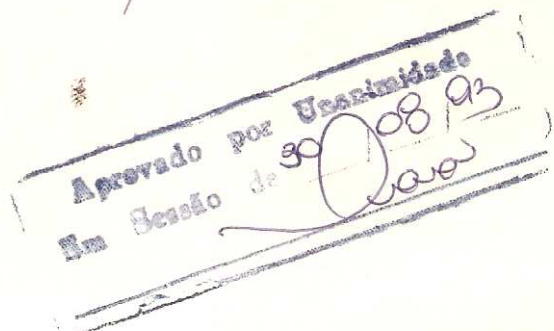
A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 23 de agosto de 1.993.


Ver. Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS
Relator


Ver. ANTONIO FARIAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 072/93*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza T. Agnelli			
Antonio Perias			
Dr. Celso M. Spohr			
Gongalo de O. Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.: *Freitas*

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 30/08/93